

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.732, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
668.653,91.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 668.653,91 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

981 - 13.10.08.244.0322.1.326- 1151 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 690,60

13.08 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

968 - 13.08.08.244.0322.1.326- 1172 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 667.963,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

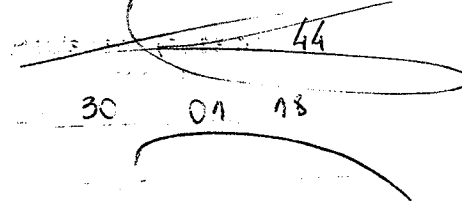
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**


**Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município**


44
30 01 18